

MULTIVACINAÇÃO

Conheça a estratégia de imunização do Ministério da Saúde

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação, vai até o dia 9 de setembro. O esforço é para proteger as crianças e adolescentes e aumentar a cobertura vacinal nestes grupos.

Essa estratégia da multivacinação foi implementada pelo Ministério da Saúde em 2012. Contando com o apoio dos gestores das três esferas de governo, bem como dos profissionais de saúde, a ação é realizada em um período de um pouco mais de um mês.

Para a pediatra Natalia, essa mobilização é essencial para lembrar aos pais e responsáveis a importância de manter a Caderneta de Vacinação de seus filhos em dia, mesmo depois de crescidos.

“Vamos fazer uma campanha, vamos chamar esse público que por algum motivo esquecem que as crianças crescem e têm que estar fazendo a vacinação de tétano, coqueluche, sarampo. Então, esse chamado para essas campanhas é para poder atualizar todas as situações

vacinais e colocar todas essas crianças e adolescentes protegidas contra doenças imunopreveníveis. E para não permitirmos o retorno, para o nosso meio, de doenças que foram eliminadas.”

O filho da Karina nasceu no período da pandemia de Covid-19. Como médica, ela sabe muito bem a importância das vacinas para o crescimento saudável da criança. Por isso, nunca deixou a caderneta de vacinação desatualizada.

“Isso é uma segurança para nós, pais, que sabemos que é importante ter o calendário de vacinação em dia. Acho de suma importância, pelo desenvolvimento saudável que a minha criança vai ter. E por saber que ela vai estar protegida, que vai ter anticorpos contra determinadas doenças.”

Durante esse período da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação, cerca de 40 mil salas de vacinação em todo o país estarão abertas para aplicar doses de 18 tipos de imunizantes previstos no Calendário Nacional de Va-



cinação.

Para as crianças e adolescentes estão disponíveis as vacinas BCG; hepatite A, hepatite B; penta; pneumocócica 10-valente; pneumocócica 23-valente; poliomielite

inativada(VIP) e poliomielite oral(VOP); rotavírus humano; meningocócica C (conjugada), meningocócica ACWY (conjugada); febre amarela; tríplice viral; tetraviral; tríplice bacteriana (DTP); dupla

adulto (dT); varicela e HPV quadrivalente.

A atualização da situação vacinal aumenta a proteção contra as doenças imunopreveníveis, evitando a ocorrência de surtos e hospitali-

zações, sequelas, tratamentos de reabilitação e óbitos. Todos os imunizantes são seguros e estão registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Fonte: Brasil 61

SAÚDE E REABILITAÇÃO

Funfarme realiza integração de colaboradores do AME e do Lucy Montoro de Fernandópolis



A Fundação Faculdade Regional de Medicina de Rio Preto (Funfarme) realizou nesta sexta-feira, dia 2, a integração de colaboradores do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) e o Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Fernandópolis. As gestões das duas unidades foram assumidas pela Funfarme no dia 1º de setembro.

“O programa de integração e acolhimento aos novos colaboradores é muito importante para integrá-los a cultura e valores Funfarme. Por meio desta capacitação também são apresentadas nossas regras e orientações gerais de como atender nossos pacientes”, explica a supervisora de RH, Cristiane Midori.

“Estamos felizes com a en-

trada da Funfarme na gestão do Lucy e do AME. É um ganho muito grande para nossas entidades e também nossa população. Fernandópolis precisava de uma administração como está, que é um exemplo tanto em gestão quanto humanização”, diz a Supervisora Administrativa de Pessoal do AME/Lucy, Elaine Sanches B. Cabreira.

Para o diretor executivo da Funfarme, Dr. Jorge Fares, a nova gestão será muito vantajosa para população de Fernandópolis. “Esperamos que, com todas as mudanças, possamos atender com qualidade todos moradores desta importante microrregião. Nosso objetivo é levar toda nosso conhecimento e experiência aos pacientes e,

ao mesmo tempo, nosso modelo de gestão as duas unidades”, explica.

“Nossa Fundação tem um nome muito importante na região de Fernandópolis. Por isso, vamos atuar de maneira efetiva em todo o fluxo de saúde, sempre na busca de aperfeiçoar a qualidade de atendimento”, complementa o gerente administrativo da Funfarme, Fernando Augusto Prado Batista.

A Microrregião de Fernandópolis é composta por 12 municípios e possui 115.756 habitantes, em uma área de 2.811,7 km², segundo dados divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

Sobre o AME

O AME de Fernandópolis



faz o diagnóstico e trata pacientes da microrregião nas especialidades de cardiologia, cirurgia vascular, dermatologia, endocrinologia, nefrologia, neurologia, oftalmologia, ortopedia, reumatologia, nutrição e psicologia. O espaço tem 821,4

metros quadrados e conta com oito consultórios e salas de exames, dentre eles ultrassom e raio-X. No total, cerca de cem colaboradores atuam na instituição.

Sobre Lucy Montoro

O serviço Lucy Montor é

referência estadual na reabilitação de pacientes, conta com uma área de 1,6 mil metros quadrados e uma equipe de aproximadamente 60 colaboradores. Os pacientes são encaminhados para tratamento pelo AME por meio da Central de Regulação de Serviços de Saúde (Cross).

Além dos atendimentos médicos em fisioterapia, o Lucy Montoro de Fernandópolis conta com profissionais das áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Educação Física, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, bem como faz a distribuição de órteses e próteses. Até o fim do ano, a expectativa é que sejam realizadas 11,4 mil sessões terapêuticas apenas pela Funfarme.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação - Processo nº 200/2022 - Pregão Eletrônico nº 66/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, para Locação/Montagem/Instalação e Manutenção 24 (vinte e quatro) horas dos equipamentos e iluminação, necessários à Decoração Natalina de 2.022 em diversos pontos da Cidade, com fornecimento de material/equipamentos e mão de obra, conforme Anexo I, por tempo determinado. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 20/09/2.022. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, 2.266, ramais 3005,3016,3033 ou 3056 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br e no provedor www.bllcompras.org.br. Jales - SP, 05 de setembro de 2022. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

CONSIJ

CONSIJR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022 - PROCESSO Nº. 04/2022

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIJR, através de seu Presidente Sr. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, torna público o presente aditamento de contrato com a empresa AUTO POSTO PUPIM LTDA., CNPJ nº. 50.547.223/0001-41, ficando o valor do litro do óleo diesel S-10 que era de R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), realinhado por meio deste instrumento ao valor percentual de -5,59%, atualizando o valor do litro do referido combustível para o valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos).

EMPRESA	CONTRATO Nº	ADITAMENTO Nº
AUTO POSTO PUPIM LTDA. CNPJ nº. 50.547.223/0001-41	17/2022	31/2022

Jales/SP, 01 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Luciano Marques Arantes – MEI. ASSINATURA: 01/09/2.022. OBJETO: Prorrogação e reajuste de contrato com empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em prédio único, em empresa localizada na cidade de Barretos - SP, com fornecimento de café da manhã, café da tarde, almoço e jantar, para pacientes do Município de Jales - SP que necessitam de tratamento Oncológico no Município de Barretos - SP, pelo período de 12 (doze) meses, com base nas Cláusulas 10.1 e 10.3 do Contrato, fls. 147, bem como, art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico exarado no dia 4 de agosto de 2.022 pelo Procurador Jurídico do Município, o Sr. João Luiz do Socorro Lima, OAB/SP 106.775, justificativa apresentada pelo Fundo Social de Solidariedade, e concordância da empresa, fls. 162 e 163, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 104/2.021 – Processo Licitatório nº 47/2.021. VIGÊNCIA: A partir de 03/09/2022, até 02/09/2023. Jales – SP, 01 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

Em cumprimento ao estabelecido no art. 48 parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, a Câmara Municipal de Santa Albertina CONVOCA toda a população para participar da Audiência Pública visando a Aprovação da LDO 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei de Orçamento do município de Santa Albertina, para o exercício de 2023.

PROGRAMAÇÃO:

Dia: 09 de setembro de 2022.

Local: Câmara Municipal de Santa Albertina

Horário de início: 15:00 horas

LUIZ DONIZETI BARBOSA

Presidente



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email:- cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216/2022

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE URÂNIA AO PADRE EDUARDO ALVES DE LIMA."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Urânia/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Uraniense ao Padre Eduardo Alves de Lima, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade local.

Artigo 2º - A honraria outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal, em data a ser oportunamente designada.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, 06 de setembro de 2022.

Maria Ribeiro de Novaes Gregio
Presidente

Célio Moreira
Vice-Presidente

Márcia Fátima Alves da Silva
1º Secretário

Marcos José Vituri
2º Secretário

Publique-se, registre-se e cumpra-se na Secretaria em data supra.

Ademir Martingolo Júnior
Diretor Administrativo
RG nº 579.888-8
CPF nº 173.405-58

IPRESA SANTAALBERTINA

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

(Concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a segurado do Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina - IPRESA)

MÁRCIA CRISTINA MANFRENATO CASSIM, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina - IPRESA, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e CONSIDERANDO que na data de 11 de agosto de 2022, o segurado ativo deste Instituto de Previdência, ANTÔNIO APARECIDO PONDIAN, submeteu-se a perícia médica, em cujo Laudo de Exame Médico Pericial foi concluída a necessidade de concessão de Aposentadoria por Invalidez, haja vista o diagnóstico de doença que integra o rol de doenças graves, contagiosas ou incuráveis, conforme § 6º, do art. 34, da Lei 534, de 05 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO a nova redação do Art. 40, § 1º, item I e § § 3º e 17, da Constituição Federal, introduzida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 56 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009; CONSIDERANDO a previsão legal contida no § 1º, do Art. 34, da Lei nº 534, de 05 de dezembro de 2007 e alterações posteriores; CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Assessor Jurídico, que faz parte integrante do processo nº 271/94;

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder a partir de 11 de agosto de 2022, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, ao segurado ANTÔNIO APARECIDO PONDIAN, portador do RG. nº 9.137.063-2, CPF. nº 975.343.908-34, residente na Rua Brasília, 940, Jardim Avenida, no Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Motorista, referência 09, regime Estatutário, lotado no Serviço de Educação, Cultura, Esporte, Recreação e Lazer, junto à Cozinha Piloto, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Albertina.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria concedida correspondem à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme o cálculo da média aritmética e serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme disposto na nova redação do Art. 62 da Lei nº 534, de 05 de dezembro de 2007, introduzida pela Lei nº 586, de 17 de junho de 2008.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Publicada por afixação em quadro próprio de editais do Instituto de Previdência, nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina

Em 11 de agosto de 2022

Márcia Cristina Manfrenato Cassim

Diretora-Presidente

Taize Gavioli Silveira Gonçalves

Diretora de Benefícios

Silmara Porto Penarol

Diretora Adm./Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ 02.710.000/0001-09

ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 005/2022, do tipo menor preço, com critério de julgamento global, por meio da utilização da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que objetiva o "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:15 horas do dia 21/09/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 21/09/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: aspasia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (17) 3664-8780 ou pelo e-mail licitacao@aspasia.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Aspásia, em 05 de setembro de 2022.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal

IPRESA SANTAALBERTINA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 004/2022

REFERENTE AO

CONTRATO Nº 006/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA - IPRESA

Contratado: PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS PERANTE AS DEMANDAS DO ENTE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL E FEDERAL E ATUAÇÃO JURÍDICA JUDICIAL EM FAVOR DO INSTITUTO, COM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES.

Valor Total: R\$ 4.199,00 (quatro mil e cento e noventa e nove reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$50.388,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Funcional Programática: 09.122.0019.2043.0000 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência

Duração: 20/08/2022 a 20/08/2023

Assinatura: 20/08/2022

Instituto Previdência Municipal de Santa Albertina, em 20 de agosto de 2022

MÁRCIA CRISTINA MANFRENATO CASSIM

Diretora-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

5º Extrato de Aditamento de Contrato

Contratante: P. M. Pontalinda.

Contratada: Mercaria Vieira Ltda EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de qualidade com fornecimento de forma parcelada, diária, conforme solicitação e a necessidade, a serem entregue na EE Profª Zélia de L. Z. L., Escola Municipal, Pré-Escola/Creche Municipal, do Ensino Fundamental e Infantil, e almoxarifado Central deste Município, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Milho verde em conserva. Embalagem de 1,700 kg passa de R\$ 26,50 para R\$ 38,95

Contrato nº 43/2022

Data: 08/09/2022

Pregão Presencial 12/2022

Processo CL/PMP 18/2022

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

Processo Dispensa Licitação nº 13/2022

Processo CL/PMP 57/2022

Assunto: Aquisição de uniforme escolares destinados a alunos da rede de ensino EMEI – Profª Lucilei Alves Sant'anna Cardoso e EMEF Geraldo Hortêncio Trindade deste Município, com fornecimento de forma imediata, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Gabinete do Prefeito

Despacho

Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação para referida contratação.

Pontalinda, 29 de agosto de 2.022.

Sisínio de Oliveira Leão

Prefeito Municipal

CADERNETA DE VACINAÇÃO

Como e onde conseguir a carteirinha de vacinação?

A Caderneta de Vacinação é um documento individual que os profissionais de saúde usam para acompanhar todo o histórico vacinal de cada brasileiro. Além disso, permite aos pais e responsáveis o acompanhamento e controle sobre as vacinas e situação vacinal de seus filhos, até mesmo, a sua. O documento possibilita também a avaliação de quais vacinas ainda faltam receber, especialmente aquelas que precisam de mais de uma dose.

O pediatra Henrique resalta: é preciso que pais e mães mantenham a caderneta de vacinação de seus filhos atualizada.

“Ela [caderneta] é adquirida na rede pública de saúde, aqueles pacientes que nasceram em hospital público já saem com a caderneta. É importante falar também que no site do Ministério da Saúde tem a carteira de vacinação tanto para o sexo masculino quanto para o feminino. É importante manter atualizada para não surgirem novas doenças, quando tem uma baixa adesão em vacinação, acaba tendo ressurgimento dessas doenças, a exemplo, o



sarampo, porque quanto mais pessoas não vacinadas mais o vírus vai estar circulando entre a população.”

Mãe de duas crianças, a mineira Luana conta que sempre fica atenta às datas na Caderneta de Vacinação - tudo para não esquecer de levar os

filhos ao posto de saúde.

“Nunca deixei de vacinar meus filhos. Todo mundo tem que estar ciente dessa vacinação. Não só da vacinação de Covid-19, mas de todas as outras. Desde quando o bebezinho nasce até a fase adulta, tem que ter vacina

sim. É muito importante.”

Em caso de perda da Caderneta de Vacinação, o Ministério da Saúde recomenda que o indivíduo procure pelo posto de saúde onde habitualmente recebe as vacinas para o resgate do histórico de vacinação e fazer a segunda

via do documento.

Pais e responsáveis por crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade, a dica é aproveitar a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e de Multivacinação, que acontece até o dia 9 de setembro para atualizar a caderneta de vacinação. Não percam mais essa oportunidade!

Além da proteção contra a Poliomielite, serão ofertadas vacinas contra doenças como sarampo, caxumba, rubéola, hepatite A, febre Amarela, HPV e outras. Essa é uma oportunidade para atualizar as cadernetas de vacinação, proteger as crianças e os adolescentes, reduzindo o risco da ocorrência de doenças imunopreveníveis no Brasil.

Fonte: Brasil 61

SANEAMENTO BÁSICO

Universalização do saneamento promete revolucionar setores da economia, principalmente a indústria

Nos últimos dois anos, graças ao marco do saneamento básico e aos leilões realizados, o setor já recebeu a garantia de R\$ 46 bilhões em investimentos. E a estimativa para os próximos quatro anos, segundo a Associação Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (Abcon), é de R\$ 308 bilhões. O montante vai garantir água e esgoto tratado a mais 27 milhões de brasileiros e movimentar diversos setores, principalmente a indústria.

Como o déficit de saneamento é muito grande no Brasil, a necessidade de investimento também é, daí a necessidade estimada de R\$ 893 bilhões para universalizar os serviços de água e esgoto em todo o país até 2033. E quanto mais é necessário investir, mais os diversos setores da economia são demandados.

Os R\$ 46 bilhões já garantidos para o setor são provenientes de leilões que licitaram, entre outros, três blocos em Alagoas, quatro no Rio de Janeiro, boa parte do esgoto do Mato Grosso do Sul e do estado do Amapá. A expectativa, segundo levantamento da Abcon, é de geração de 1,26 milhão de



empregos, sendo mais de 669 mil apenas na indústria.

Percy Soares Neto, diretor executivo da Abcon, explica que neste primeiro momento o saneamento básico vai movimentar diversas indústrias que fornecem maquinários, tubulações, ferro e equipamentos eletrônicos.

“Nós temos dois momentos no saneamento que são importantes. O primeiro é a construção civil, o momento do investimento. No investimento nós vamos ter uma intensidade importante na construção civil, no setor de máquinas e equipamentos, no setor de eletroeletrônicos, setores de tubos e conexões, setores de ferro. O

saneamento encomenda muito nesses setores da economia. Esses são os setores principais”, enumera.

Segundo o diretor, devido à capilaridade do saneamento e uma relevante cadeia produtiva, a participação da indústria não para por aí. Em um segundo momento, quando as estações já estiverem operando, a indústria química será ainda mais demandada.

“Então, eu faço o investimento, eu coloco as redes, eu construo as estações de tratamento de água e esgoto, recupero algumas redes que estão velhas, troco alguns equipamentos que estão obsoletos, E na hora da operação, do dia a dia do setor de

saneamento, aí aparece o setor da indústria química com um protagonismo extremamente importante”, explica Percy. “Porque o insumo químico é fundamental para o tratamento da água para que as pessoas possam consumir. Cloro, sulfeto, sulfato. Os produtos químicos assumem um protagonismo diferente.”

Entre 2020 e julho de 2022, foram realizados 18 leilões da área de saneamento. Estão em estruturação, ao menos, 26 leilões de parcerias entre governos e iniciativa privada para prestação de serviços no setor. O investimento previsto para ser contratado a partir dessas futuras licitações é estimado em outros R\$ 21,7 bilhões. A população atendida é calculada em 14,4 milhões.

Segundo estimativas da Abcon, para se alcançar a universalização dos serviços preconizados pelo marco do saneamento até 2033, além dos R\$ 308 bilhões dos próximos quatro anos, são esperados investimentos de R\$ 585 bilhões entre 2026 e a data estipulada para que 99% da população tenha acesso a abastecimento de água e 90%, a coleta e tratamento de esgoto.

Fonte: Brasil 61

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratada: Natalia Bragueti Guilherm 36556359823 CNPJ 18.394.461/0001-51
Objeto: Aquisição de uniforme escolares destinados a alunos da rede de ensino EMEI - Profª Lucilei Alves Sant'anna Cardoso e EMEF Geraldo Hortêncio Trindade deste Município, com fornecimento de forma imediata, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
Contrato 102/2022
Valor Global R\$ 10.056,00
Data: 02/09/2022
Vigência: 02/09/2022 até 02/11/2022
Dispensa de Licitação nº 13/2022
Processo CL/PMP 57/2022
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

2º TERMO DE ADITAMENTO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 –
PROCESSO Nº 14/2022 QUE ENTRE SI FAZEM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA
E A EMPRESA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 65, inciso II, letra d da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações e da Clausula Quinta do Contrato nº 29/2022, de um lado a Prefeitura Municipal de Pontalinda/SP, com sede à Rua Tupinambás nº 1091, devidamente inscrita no CNPJ 65.712.077/0001-30, denominada ORGAO GERENCIADOR e do outro lado a empresa: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ 03.945.035/0001-91, com sede à Avenida Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere, CEP 37.062-180, na cidade de Varginha, Estado Minas Gerais, denominada CONTRATADA, que tem por objeto Aquisição de medicamentos de uso médico e hospitalares destinados à Unidade Básica de Saúde desta municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional, assinado em 20 de abril de 2022, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO MOTIVO

O presente termo tem por objetivo o aumento do valor do item abaixo descrito (item 190), em razão da alta de preço no mercado a fim de obter o equilíbrio econômico financeiro, conforme justificativa (anexo) no requerimento do mesmo.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Mediante termo de aditamento, o valor dos itens aditados passa a ser como segue:

Item	Descrição	Unid.	Proposta anterior	Proposta atual
190	Nimesulida 100 mg cx 12 comp	Comp.	R\$ 0,0935	R\$ 0,1387

Da dotação orçamentária:	
3	PREFEITURA MUNICIPAL
02	PODER EXECUTIVO
0205	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020501	ATENÇÃO BÁSICA
10	Saúde
10301	Atenção Básica
10 301 0004	Assistência à Saúde Pública
10 301 0004 2010 0000	Serviços de Atenção Básica à Saúde
088	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	310.000 SAÚDE-GERAL
3	PREFEITURA MUNICIPAL
02	PODER EXECUTIVO
0205	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020501	ATENÇÃO BÁSICA
020502	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10	Saúde
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0004	Assistência à Saúde Pública
10 302 0004 2049 0000	Atendimento de Média e Alta Complexidade
110	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 302.001	Atenção p Procedimentos no MAC

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 29/2022, do qual este Termo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas. E assim, pór estarem justas e de acordo, as partes assinam 05 (cinco) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Pontalinda, 05 de setembro de 2022.

Sisinio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal

José Maria Nogueira
Sócio/ Administrador

Testemunhas:

1
RG:
CPF:

2
RG:
CPF:



MEIO AMBIENTE

Brasil avança com medidas que instituem mercado regulado de carbono

Com a proximidade da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2022 (COP27), que será realizada em novembro, no Egito, países do mundo inteiro começam a expor ideias que minimizem os impactos negativos ao meio ambiente. Um dos temas mais evidentes nesse contexto é a instituição de um mercado regulado de carbono. O Brasil também já começou a dar passos rumo a esse objetivo.

Um exemplo é o Decreto nº 11.075/2022 do governo federal, que entrou em vigor em maio deste ano. A medida cria o Mercado Regulado Brasileiro de Carbono. O decreto tem foco nas exportações de créditos, principalmente para países e empresas que precisam compensar emissões para cumprir

compromissos de neutralidade de carbono.

A norma prevê, ainda, procedimentos para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas e a instituição do Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Sinare).

A especialista em desenvolvimento sustentável e meio ambiente, Miriam Lia, afirma que a instituição de um mercado regulado de carbono é fundamental, mas deve ser encarada como uma das ferramentas utilizadas pelos governos nas estratégias climáticas.

“Quando se aloca um preço para a emissão de gases de efeito estufa, o principal benefício é o incentivo financeiro para se reduzir as emissões. Quando esse custo

é internalizado, há a criação de um incentivo para que as empresas possam reduzir as emissões ou para que possam aumentar as remoções das emissões. Então, incorporar esse custo na tomada de decisão econômica da empresa é muito benéfico”, considera.

O Congresso Nacional também busca uma resposta a essa demanda, com a análise do projeto de lei 528/2021. A proposta institui o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), que visa regular a compra e venda de créditos de carbono no Brasil.

Na avaliação da diretora para Políticas Públicas e Relações Governamentais da TNC Brasil, Karen Oliveira, o mercado regulado de carbono é um dos mecanismos que estimulam a manutenção



das florestas. Por isso, ela considera que medidas que contribuam para a valorização do meio ambiente devem ser aprovadas e postas em prática.

“Ações que, economicamente, fazem com que a floresta em pé tenha seu valor reconhecido, como é o caso do mercado regulado de carbono, tendem a ser um incentivo para a redução do desmatamento e, consequentemente, para redução das queimadas”, pontua.

Origem do mercado de carbono

Os mercados de carbono passaram a ganhar mais ênfase em todo o mundo desde a assinatura, por países da

ONU, do Protocolo de Kyoto, em 1997. O acordo entre as nações estabeleceu a meta de que países desenvolvidos deveriam diminuir em 5,2% suas emissões de gases que provocam o chamado efeito estufa. A redução deveria ocorrer até 2012.

Já em 2015, com a assinatura do Acordo de Paris, as metas foram renovadas e passaram a contar com incentivos à iniciativa privada. A regulamentação desses pontos ocorreu na COP26, em Glasgow, na Escócia.

O que é mercado de carbono?

Mercado de crédito de carbono se refere ao sistema de compensações de emissão de

carbono. Isso se dá por meio da aquisição de créditos de carbono pelas companhias que não atingiram suas metas de redução de gases de efeito estufa (GEE) daquelas que reduziram suas emissões.

Uma das estratégias para se exercer o mercado de carbono ocorre por meio de políticas de “comando e controle”. Nesse caso, o Estado estabelece a regulação direta. Outra possibilidade é via instrumentos econômicos, por meio da adoção de incentivos e subsídios, através da precificação de carbono. Esse modelo consiste na atribuição de um preço sobre as emissões de gases de efeito estufa.

Fonte: Brasil 61

MUDANÇAS NO PAÍS

Lei determina novas regras para cooperativas de crédito brasileiras

A sanção da renovação do marco legal do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, por meio da Lei Complementar 196/22, pode impulsionar o crescimento do cooperativismo financeiro no país, segundo representantes do setor. As cooperativas de crédito possuem aproximadamente 15 milhões de associados nos mais diversos municípios brasileiros, de acordo com o Sistema OCB, e são a única opção disponível em 264 cidades. A expectativa é ampliar a participação das cooperativas de crédito no mercado financeiro com a renovação do marco legal, a partir das mudanças no âmbito da governança, da estrutura e na operacionalidade dos serviços.

Na prática, a aprovação da Lei Complementar 196/22 garante, por exemplo, que quotas-parte de capital das cooperativas de crédito não sejam retiradas do patrimônio do executado para a quitação de um débito. Ou seja, a partir de agora, essas quotas são impenhoráveis.

O diretor de Coordenação Sistêmica e Relações Institucionais do Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil (Sicoob), Ênio Meinen, explica que enquanto o associado estiver na cooperativa, a quota pertence à cooperativa e não ao associado. “Isso impede que o associado possa oferecê-las, seja por vontade dele ou imposição de terceiros, como em decisão judicial, para honrar uma dívida com terceiros. Uma situação que a cooperativa não tem nada a ver”, defende.

Também está previsto no novo marco o pagamento de bônus e prêmios para a atração de novos associados,



contribuindo para o avanço das transações de créditos, além da previsão de regras de desligamento de cooperativa singular da cooperativa central de crédito.

Para o presidente da OCB, Márcio Lopes de Freitas, as mudanças conferem regras cada vez mais avançadas sem alterar a essência desse modelo de negócio, com serviços e produtos financeiros eficientes, democráticos e inclusivos. “A lei traz muitas coisas que a gente precisava, é um passo, um passo importante, mas temos uma agenda montada para ainda mais avanços, porque os desafios ainda são muitos. Temos que fazer desse Brasil cada vez mais um Brasil cooperativo, mais equilibrado e estamos no caminho certo dessa construção”, avalia. O cooperativismo de crédito é hoje a maior rede de assistência financeira do país, segundo Márcio Lopes de Freitas, com mais de 7,5 mil pontos de atendimento.

As expectativas positivas quanto aos avanços do setor têm uma explicação para além da movimentação fi-

nanceira, segundo o presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto. “O cooperativismo está em todo lado, gera educação financeira, inclusão, tudo que desejamos atingir está ligado ao cooperativismo. Nós sabemos também que os benefícios trazidos pelo cooperativismo de crédito vão muito além do sistema financeiro. Nunca é demais frisar o papel que as cooperativas exercem no desenvolvimento das comunidades em que se encontram inseridas”, pondera.

Outro ponto importante desse novo marco, levantado por Roberto Campos, é a atualização desse ambiente do cooperativismo. A medida prevê que as cooperativas de crédito possam disponibilizar novos produtos ao quadro social, com mais agilidade e modernidade. “Essa nova lei contribui para que as cooperativas continuem aptas para atuar em um ambiente que estamos vendo de profunda transformação, digitalização, um mundo onde as liquidações serão mais atomizadas, mais rápidas, importante estar presente,

nos adaptando a essa inovação”, explica.

Inclusão e transparência

As cooperativas de crédito são instituições financeiras formadas pela associação de pessoas para prestar serviços financeiros exclusivos aos cooperados. Estes, por sua vez, agem como donos e como usuários ao mesmo tempo: participam da gestão da cooperativa e usufruem de produtos e serviços como conta corrente, aplicações financeiras, cartões de crédito, empréstimos e financiamentos.

O superintendente executivo de Assuntos Regulatórios do Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), Clairton Walter, analisa que, com a nova lei, as cooperativas de crédito terão benefícios. Um exemplo é a oportunidade de executar novos negócios, tais como o crédito compartilhado, quando duas ou mais cooperativas do mesmo sistema assumem conjuntamente recursos e riscos, para atender uma operação de crédito acima dos limites operacionais individuais. A composição de conselhos de administração

e diretoria executiva, com permissão para a contratação de conselheiro independente, também se tornou obrigatória. E fica vedada a sobreposição de cargos de presidente, vice-presidente e diretores executivos, nos diversos níveis do sistema: singular, central e confederação.

Algumas mudanças têm aplicação imediata, já outras dependem de regulamentação pelo Conselho Monetário Nacional. “Isso só reforça as ações sociais que as cooperativas já desenvolvem na comunidade. Somente em 2021, no Sicred, foram destinados mais de R\$ 120 milhões de reais em ações de benefício social. Em suma, a nova lei coloca a governança das cooperativas em um patamar superior, permite desenvolvimento e crescimento mais acelerado das cooperativas, traz mais oportunidade de negócios aos associados e trará mais brasileiros para o cooperativismo de crédito”, reforça Walter.

Entenda como fica:

A lei institucionalizou o ecossistema brasileiro de crédito cooperativo, agora divi-

dido em duas modalidades:

- Cooperativas de crédito: formada pelas cooperativas singulares, cooperativas centrais e confederações de crédito;
- Confederações de serviço: constituídas exclusivamente por cooperativas centrais de crédito, para prestar serviços específicos e complementares.

Foco em 3 eixos estratégicos:

- Fomentar atividades e negócios;
- Aprimorar gestão e governança;
- Aprimorar a organização sistêmica e a eficiência do sistema nacional de crédito cooperativo.

Avanços para o cooperativismo em 3 grandes grupos:

- Governança: traz boas práticas de mercado para maior competitividade e profissionalismo do cooperativismo brasileiro. O projeto traz inovações e provocações que mudarão conceitos, além de criar sustentação por meio das renovações e sucessões, com ordem e processos bem desenhados;
- Estrutura e conceito: clarifica conceito, diminui dúvida nas questões do judiciário e traz condição de aprimorar a organização sistêmica do SNCC (Sistema Nacional de Crédito Cooperativo), reforçando a capacidade de autogestão;
- Operacional: ferramentas para fortalecer e estreitar a operação com os cooperados e a lubrificação da máquina das comunidades em que estão inseridos. Cria condições para processos de prosperidade na base com mais tranquilidade para operar dentro das comunidades.